#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2021**

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de Técnicos em Gestão de Pessoas e Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 809/2015, publicada no D.O. de 24 de setembro de 2015, torna público o Edital que estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária de Técnicos em Gestão de Pessoas e Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação-SEDU.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **1.1** O processo de seleção para contratação de Técnico em Gestão de Pessoas e Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse da Secretaria de Estado da Educação SEDU, será realizado no âmbito da Unidade Central da Secretaria.
- **A** Compreende-se como processo de seleção: Inscrição totalmente informatizada, Análise de títulos totalmente informatizada, Avaliação comportamental e técnica e contratação de profissionais nos termos deste Edital.
- **B** A coordenação e execução de todas as etapas são de responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas da SEDU por meio da Subgerência de Pessoal Transitório SUPET e da Comissão de Processo Seletivo.
- **1.2** O profissional selecionado através deste Edital atuará na Secretaria de Estado da Educação SEDU localizada no município de Vitória ES.
- **1.3** Em virtude da Pandemia de COVID-19, o estado de emergência em saúde pública e as prerrogativas do Decreto Nº 4727-R e alterações, de 12/09/2020, **fica vedada** a contratação neste Processo Seletivo, enquanto durar o estado de calamidade pública da pandemia do novo Coronavírus, de candidatos considerados do grupo de risco classificados no Artigo 3º, Incisos I, II e III do Decreto 4599-R, conforme a Portaria SESA Nº 050 e a Portaria SESA 179-R, que revoga a alínea "c" do Inciso III do parágrafo §1º do Artigo 3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide.
- **1.3.1** Para formalização de contrato, os candidatos deverão apresentar, além de toda a documentação exigida neste Edital, uma **Autodeclaração** de saúde, constante no Anexo IV, informando que não se enquadram no Grupo de Risco do novo Coronavírus.
- 1.3.1.1 Os candidatos que não conseguirem comprovar a aptidão serão reclassificados.

#### 2 - DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E VAGAS

- **2.1** Os cargos, atribuições, jornada de trabalho e remuneração, objeto deste processo seletivo simplificado, são aqueles descritos no Anexo I deste Edital, conforme disposto da Lei Complementar nº 542, publicada em 12/03/2010.
- 2.2 São requisitos para a inscrição:
- I- possuir o pré-requisito definido no Anexo I deste Edital;
- II- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III- ter, na data de inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- IV- não se enquadrar nas vedações contidas nos Incisos XVI, XVII e parágrafo §10 do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98, no Decreto Nº 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. 07/04/2011 e Decreto Nº 4702-R, de 30/07/2020, publicado no D.O. 31/07/2020.
- V- não ter contrato temporário rescindido, por falta disciplinar, conforme item 3.9.

#### 3 - DA INSCRIÇÃO

- **3.1** As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <a href="https://www.selecao.es.gov.br">www.selecao.es.gov.br</a> no período de **10h do dia 08/07/2021 até às 17h do dia 15/07/2021,** observado o fuso-horário de Brasília/DF.
- **3.2-** A Secretaria de Estado da Educação- SEDU não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.3** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **3.4-** Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondências, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.

# 3.5- APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO OU PARA SUA EXCLUSÃO.

#### 3.6 - Será aceita somente 01 (uma) inscrição por CPF.

- **3.7** O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado. A inveracidade de quaisquer documentos apresentados, bem como as informações neles contidas, averiguadas a qualquer tempo, implicará em imediata desclassificação do candidato. Caso tenha sido contratado, haverá a extinção do contrato temporário sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 3.8- Serão exigidos como requisitos mínimos para inscrição aqueles definidos no Anexo I deste Edital.
- **3.9-** Não poderá se inscrever neste processo o profissional que tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de processo disciplinar, ou ainda, aquele que responde a processo administrativo no âmbito do governo federal, estadual ou municipal, a qualquer tempo que seja verificada a irregularidade.

### 4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

- **4.1 -** O processo de seleção e contratação será composto pelas seguintes etapas:
- 1º) Análise de títulos eliminatória e classificatória, totalmente informatizada;
- 2º) Avaliação comportamental e técnica eliminatória e classificatória, poderá acontecer de forma remota.
- 4.2 Na etapa de Análise de títulos serão considerados os seguintes itens:

I-exercício profissional conforme descrito nos Anexos I e II;

II-qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, conforme descrito no Anexo II.

- **4.3**-O Processo Seletivo Simplificado utilizará as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, às quais deverão ser comprovadas para efeitos de classificação e contratação.
- **4.4-**O Processo Seletivo será realizado por meio de avaliação das informações declaradas, de caráter <u>classificatório</u> e <u>eliminatório</u>, obedecendo aos requisitos do cargo presentes no Anexo I e aos critérios de pontuação definidos no Anexo II deste Edital.
- 4.4.1-Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.
- **4.5-** Todas as chamadas para comprovação das informações declaradas serão divulgadas por meio de **Ato de Convocação**, no endereço eletrônico <u>www.selecao.es.gov.br</u> e via e-mail, respeitando a ordem de classificação.
- 4.5.1- Será considerado para envio das informações referentes ao processo seletivo o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.5.2- A SEDU não se responsabilizará por falhas no recebimento do e-mail ou e-mail direcionado automaticamente para a caixa de spam.
- **4.6-** Para comprovação da experiência e qualificação profissional serão consideradas as exigências estabelecidas no item 4.7, no Anexo I e no Anexo II do presente Edital.
- 4.6.1- Considera-se como experiência profissional toda aquela desenvolvida <u>NO CARGO PLEITEADO</u> conforme descrito no Anexo II deste Edital.
- 4.6.2– Somente será considerada como experiência profissional aquela desenvolvida após a data da conclusão da graduação exigida como pré-requisito.
- 4.6.3 Trabalhos voluntários, estágios obrigatórios ou não obrigatórios não serão considerados para fins de comprovação de exercício profissional.
- **4.7-** A comprovação de experiência profissional para fins de prova de títulos para todos os cargos se dará por meio de:

#### I- EM ÓRGÃO PÚBLICO:

- a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou órgão equivalente que comprove a experiência específica a ser considerada para fins de prova de título, se for o caso ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada, em acordo com o Anexo II. **OU** (retificado de acordo com o Edital nº 15/2021)
- **b)** Somente para os cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 1, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 2 e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 4: Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT, ambos devidamente assinados pelas partes, ou Cópia da Certidão de Acervo Técnico CAT.

#### II - EM EMPRESA PRIVADA:

- a) <u>CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO</u> (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) <u>E DECLARAÇÃO</u> que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições, de acordo com o Anexo II. <u>OU</u>
- **b)** <u>CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL DIGITAL</u>, (onde constam: Nome civil, Data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho) <u>E DECLARAÇÃO</u> que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições, em acordo com o Anexo II. **OU** (retificado de acordo com o Edital nº 15/2021)
- c) Somente para os cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 1, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 2 e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 4: Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT, ambos devidamente assinados pelas partes, ou Cópia da Certidão de Acervo Técnico CAT.
- III COMO AUTÔNOMO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:
- a) Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo trabalhado como autônomo; **E**
- **b)** <u>Declaração</u> que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, emitida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou autoridade responsável pela contratação ou beneficiário.
- **4.7.1-** Serão aceitas também, nas declarações apresentadas pelos candidatos, assinaturas eletrônicas e/ou via sistema ICP-Brasil.
- **4.7.2** Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.
- **4.8-** A comprovação de experiência profissional para fins de prova de títulos para todos os cargos e também para fins de pré-requisitos para os cargos que possuem essa exigência, se dará por meio de:
- I- cópia do Diploma **E** cópia do respectivo histórico; OU cópia da Certidão de conclusão do curso de graduação com data de colação de grau **E** cópia do respectivo histórico;
- II- cópia do Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas **E** cópia do respectivo Histórico Escolar; OU cópia da Certidão de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) com duração mínima de 360h (trezentos e sessenta horas) **E** cópia do respectivo Histórico Escolar;

III - cópia do Diploma do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) aprovado pela CAPES, com defesa e aprovação de dissertação **E** cópia do respectivo Histórico Escolar; OU cópia da Certidão de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) aprovado pela CAPES, com defesa e aprovação de dissertação **E** cópia do respectivo Histórico Escolar;

IV- cópia de certificados de cursos na área pleiteada conforme item 4.8.5 e o constante no Anexo II;

- V- cópia de certificados de participação em congressos e simpósios citados no Anexo II deste edital.
- **4.8.1-** Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 (doze) meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Artigo 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996.
- **4.8.2-** A documentação a que se referem os Incisos I a III deste item deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.
- **4.8.3** Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando do Inciso I deste item, realizado no exterior, conforme dispõe o Artigo 48, parágrafo § 2º da Lei Nº 9394/98.
- **4.8.4** Exigir-se-á reconhecimento do documento pelo órgão competente, em se tratando do Inciso III deste item, realizado no exterior, conforme dispõe o Artigo 48, parágrafo § 3º da Lei Nº 9394/96.
- **4.8.5-** A documentação a que se refere o Inciso IV deste item deverá conter obrigatoriamente identificação da instituição formadora, período de realização, carga horária e conteúdo programático.
- **4.9** Como qualificação profissional serão considerados: cursos livres e participação em congressos, simpósios e seminários, conforme descrito no Anexo II deste Edital.
- **4.9.1** Os cursos de formação continuada realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.
- **4.10** O candidato que não enviar a documentação completa nos prazos estipulados no Ato de Convocação, **referente à etapa de Análise de Títulos** deste processo seletivo, será RECLASSIFICADO, ocupando o último lugar na lista de classificação.
- 4.10.1 Ao candidato será permitido somente 1 (uma) reclassificação.
- **4.10.2** Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.
- **4.11-** Na hipótese da não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, descritos no Anexo I, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.
- **4.12-** A listagem de resultado parcial da 1ª etapa será disponibilizada no site www.selecao.es.gov.br.
- **4.13-** O candidato que desejar interpor recurso da 1ª etapa deverá formalizá-lo, devidamente argumentado, por meio da plataforma do sistema E-Docs, através do site <a href="https://www.acessocidadao.es.gov.br">www.acessocidadao.es.gov.br</a> no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Resultado Parcial da 1ª etapa, seguindo o modelo constante no site <a href="https://www.sedu.es.gov.br">www.sedu.es.gov.br</a> menu Processos Seletivos, em Passo-a-passo.
- **4.13.1-** Deverão constar no recurso as seguintes informações:
  - a) Nome completo do candidato;
  - b) Cargo e especialidade pleiteada;
  - c) Justificativas do recurso.
- **4.14** Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo recursos enviados após o prazo estabelecido no item 4.13 deste edital.
- **4.15** Não serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração das decisões de recurso.
- **4.16-** Nos casos de empate na classificação da primeira etapa, o desempate obedecerá, sucessivamente, à seguinte ordem de prioridade:
- I- maior pontuação por experiência conforme o previsto no Anexo II;
- II- maior pontuação por títulos conforme o previsto no Anexo II; e
- III- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- **4.17-** O resultado final da primeira etapa será disponibilizado no site <u>www.selecao.es.gov.br</u>, em ordem de classificação decrescente, após a análise dos recursos.
- **4.18** A **2ª etapa** se dará através de **Avaliação Comportamental e Técnica** com caráter eliminatório e classificatório. **Os candidatos irão em iguais condições para esta etapa.**
- **4.18.1** Serão convocados para esta etapa (<u>via e-mail</u>) os candidatos classificados na etapa anterior e que tiveram a documentação deferida, na proporção de **08 (oito) por cargo no caso de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental E <b>05 (cinco) por cargo no caso de Técnico em Gestão de Pessoas.**
- **4.18.2** Será de responsabilidade da equipe da Gerência de Gestão de Pessoas da SEDU por meio da Subgerência de Pessoal Transitório SUPET e da área responsável pelo profissional a execução desta etapa.
- **4.18.3-** A Avaliação Comportamental e Técnica compreenderá 2 (duas) fases, conforme descrito nos itens seguintes.
- **4.18.3.1** A primeira fase (Avaliação Comportamental) será regulamentada por <u>orientações enviadas para os candidatos via e-mail</u> informado no ato da inscrição e poderá acontecer na modalidade remota.
- **4.18.3.2-** A segunda fase (Avaliação de conhecimento técnico) será realizada por meio de Entrevista semiestruturada que poderá acontecer em modalidade remota. A entrevista tem valor global de 100 pontos e versará sobre a experiência profissional do candidato e sua compatibilidade com as atribuições do cargo pleiteado. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 pontos na entrevista semiestruturada.
- **4.18.3.3** As duas fases deverão avaliar as competências e habilidades conforme previsão do quadro abaixo:

**COMPETÊNCIAS AVALIADAS** 

#### Proatividade Competência Técnica Competência interpessoal

**4.18.3.4-** Para o resultado final da Avaliação Comportamental e Técnica será verificado o conceito obtido pelo candidato na primeira e na segunda fases:

I-na primeira fase serão atribuídos os seguintes conceitos: Favorável, Favorável com Restrição e Desfavorável; II-na segunda fase o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem);

III-os candidatos com conceito Favorável ou Favorável com Restrição na primeira fase **E** que atingirem a partir de 60 pontos na segunda fase, comporão a lista classificatória gerada nesta etapa.

**4.18.3.5-** Nos casos de empate nesta etapa da Avaliação Comportamental e Técnica, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I-maior pontuação atribuída à experiência profissional;

II-maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

- **4.18.3.6-** Serão desclassificados os candidatos que obtiverem o conceito Desfavorável na primeira fase **E/OU** com nota inferior a 60 pontos na segunda fase da Avaliação Comportamental e Técnica.
- **4.19-** O não comparecimento ou a não participação do candidato a qualquer fase da Avaliação Comportamental e Técnica deste processo seletivo implicará na sua desclassificação automática do processo seletivo.
- **4.20-** Serão utilizados os quatro primeiros e os dois últimos dígitos do CPF do candidato para a divulgação do resultado final. Exemplo: 123.4\*\*.\*\*\*-56.
- **4.21-** O resultado final, após a realização de todas as etapas previstas para o processo seletivo, <u>será composto</u> **exclusivamente** pela classificação da etapa Avaliação Comportamental e Técnica que será divulgado no site <u>www.selecao.es.gov.br</u>
- 4.22- A convocação para início de exercício estará condicionada exclusivamente à necessidade desta Secretaria.
- **4.23-** Os candidatos classificados na primeira etapa que não se encontrarem dentro da proporção inicial prevista no item 4.19.1 poderão ser convocados para participarem da 2ª etapa, a qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade do processo seletivo.
- **4.24-** De acordo com a Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã) tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge).
- 4.24.1- Na hipótese prevista no item 4.24 o candidato será reposicionado para o final da listagem;
- 4.24.2- A ocorrência da situação prevista no item 4.24 será documentada pela comissão.
- **4.24.3** Verificada a qualquer momento a ocorrência da vedação prevista no item 4.24, o contrato será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

#### **5-FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- **5.1-** Para efeito de formalização do contrato fica definida a obrigatoriedade de apresentação de **cópia** dos seguintes documentos:
- I- comprovante atualizado (emitido em até 30 dias antes da convocação formalização do contrato) de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da Receita Federal <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a>, comprovando a regularidade cadastral do CPF;
- II- carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
- III- título de Eleitor com comprovante da última votação **OU** Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral e imprimir);
- IV- carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro; **OU** Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde conste Nome civil, Data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CP;
- V- PIS/PASEP (se possuir), OU o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas Agências Bancárias. Os candidatos que não estão inscritos no PIS/PASEP deverão apresentar a declaração constante no Anexo III deste Edital;
- VI- qualificação Cadastral (acessar o endereço eletrônico <u>www.esocial.gov.br</u> ir no menu "Consulta qualificação cadastral" e imprimir o comprovante que atesta a regularidade, constando a mensagem: "Os dados estão corretos");
- VII- comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 3 meses, considerando a data da convocação;
- VIII- comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- IX- certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- X- certidões negativas da Justiça Militar da União e da Justiça Militar Estadual do
- Espírito Santo, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino:

(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);

XI- certidão de nascimento ou de casamento;

XII- certidões negativas da Justica Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal:

(http://www2.ifes.jus.br/ifes/certidao/emissao cert.asp);

XIII- certidões negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal:

(https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm) - escolher a opção 1ª e 2ª instância, uma de cada vez);

XIV- documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição, a que se refere **o item 4.7 e Anexos I e II** deste Edital;

XV- cópia do registro ATIVO do respectivo conselho de classe acrescido de certidão de nada consta;

XVI- ficha de inscrição impressa (site www.selecao.es.gov.br em Painel do candidato, "Comprovante");

XVII- autodeclaração de Saúde, no modelo indicado no Anexo IV;

XVIII- declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo V.

- **5.2-** No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar a **não acumulação** de cargos públicos e a **não percepção** de proventos de aposentadoria em cargos públicos, Anexo V.
- **5.3-** Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato na data e horário marcado pela SEDU, o candidato será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo.
- **5.4-** Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

#### 6- DAS IRREGULARIDADES

**6.1-**Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e contratação de profissionais em regime de designação temporária serão objeto de sindicância sob a responsabilidade da Corregedoria/SEDU, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas no Artigo 231 da Lei Complementar Nº. 46/94 (D.O. de 31/01/94) e às penalidades previstas na Lei Nº 8.429/92.

#### 7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **7.1-** O ato de designação temporária é de competência da Gerência de Gestão de Pessoas da SEDU, atendidas as disposições contidas na Lei Complementar Nº 809, publicada no D.O. de 24 de setembro de 2015.
- **7.2-** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- **7.3-** Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por, no máximo mais 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste Edital, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração.
- **7.4-** As vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste edital poderão ser preenchidas pelos candidatos que comporão o cadastro de reserva técnica.
- **7.5-** A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, respeitada a legislação vigente.
- **7.6-** O critério de assiduidade será fundamental e determinante na avaliação de desempenho do profissional contratado.
- **7.7-** A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- **7.8-** De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Vitória/ES como o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **7.9-** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância, pelo Secretário de Estado da Educação.

Vitória, 06 de julho de 2021.

#### **VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

#### **ANEXO I**

Trabalho
----------

Cargo Atribuições I	Requisitos Jornada de Trabalho	Remuneração	Vagas
---------------------	--------------------------------	-------------	-------

Cargo Atribuições Requisitos de Remuneração Va
--

- Assessorar, assistir, aprovar e executar trabalhos que requerem o conhecimento de sua área de formação profissional; -Elaborar, coordenar, executar atividades de recrutamento e seleção de pessoal que visem o aprimoramento profissional da SEDU; -Integrar equipe multidisciplinar para propor soluções voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos servidores; -Desenvolver estudos e projetos, coletar dados e proceder à sua tabulação, elaborar relatórios específicos.	Graduação em     Psicologia     E     Registro ATIVO no     CRP     E     Experiência de 06     meses como     Psicólogo na área     de Recursos     Humanos.	R\$ 2.864,65	CADASTRO RESERVA
--	---	--------------	------------------

Cargo	Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração	VAGAS
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - 1 EPPG - 1	-Elaborar projetos que envolvam a infraestrutura das escolas; -Avaliar e elaborar estudos para implantação de layout mobiliário nas unidades escolares pertencentes à rede pública de ensino; -Supervisionar a execução de contratos e convênios de obras, observando a obediência aos projetos executivos, especificações e normas técnicas vigentes; -Gerenciar contratos de obras e serviços de engenharia; -Elaborar e analisar projetos e documentos técnicos; -Fiscalizar e controlar obras, inclusive quanto à elaboração de medições e acompanhamento de prazos e custos; -Efetuar visita técnica nas unidades escolares do Estado para levantamentos e diagnósticos, visando a elaboração dos projetos; -Analisar estudos, documentos e projetos elaborados, frente aos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos pela SEDU; -Acompanhar os aspectos de formalização de contratos (vencimentos, empenho, pagamentos, etc.); -Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características de terrenos para construção; -Desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.	Graduação em Arquitetura     E     Registro Ativo no CAU     E     Experiência de 06 meses como Arquiteto.	40 Horas	R\$ 6.403,81	CADASTRO RESERVA

CAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL  GOVERNAMENTAL - 2  EPPG - 2	-Elaborar e analisar projetos e documentos técnicos; -Fiscalizar e controlar obras, inclusive quanto à elaboração de medições e acompanhamento de prazos e custos; -Efetuar visita técnica nas unidades escolares do Estado para levantamentos e diagnósticos, visando a elaboração dos projetos; -Analisar estudos, documentos e projetos elaborados, frente aos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos pela SEDU; -Acompanhar os aspectos de formalização de contratos (vencimentos, empenho, pagamentos, etc.); -Desenvolver outras atividades pertinentes ao cargoDefinir (mapeamento) rotas de transporte escolar, por município, por rota, linha alimentadora, trajeto e percursoMapear pontos de parada (embarque/desembarque) dos veículos; -Obter dados georreferenciados dos alunos, por rota e escola e das escolas;	Registro Ativo no CREA  E  Experiência de 06 meses como Engenheiro Eletricista.  Graduação em	40 Horas	R\$ 6.403,81	CADASTRO RESERVA
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO - 3 EPPG - 3	-Apoio à implantação de software para realização de simulações; -Levantar dados operacionais: tipos de via, veículos, velocidades médias, tempos de embarque, número de alunos por linha, etc.; -Efetuar simulações específicas por rota, para otimização dos percursos; -Treinar servidores para utilização dos dados e informações do sistema de transporte escolar a ser implantado; -Definir normas e padrões para todas as etapas e processos pertinentes ao transporte escolar, de forma a viabilizar a coordenação central pela GAE; -Produzir o mapeamento dos alunos segundo a pertinência escolar; -Otimizar rotas existentes; -Gerenciar contratos e/ou convênios de transporte escolar; -Outras atividades pertinentes.	Engenharia  E  Registro Ativo no CREA E Certidão de Registro e Quitação  E  Experiência de 06 meses na área de Transporte E/OU Logística.	40 Horas	R\$ 6.403,81	CADASTRO RESERVA

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - 4 EPPG - 4	-Elaborar projetos que envolvam a infraestrutura das escolas; -Supervisionar a execução de contratos e convênios de obras, observando a obediência aos projetos executivos, especificações e normas técnicas vigentes; -Gerenciar contratos de obras e serviços de engenharia; -Elaborar e analisar projetos e documentos técnicos; -Fiscalizar e controlar obras, inclusive quanto à elaboração de medições e acompanhamento de prazos e custos; -Efetuar visita técnica nas unidades escolares do Estado para levantamentos e diagnósticos, visando a elaboração dos projetos; -Analisar estudos, documentos e projetos elaborados, frente aos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos pela SEDU; -Acompanhar os aspectos de formalização de contratos (vencimentos, empenho, pagamentos, etc.); -Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características de terrenos para construção; -Desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.	Graduação em Engenharia Civil     E     Registro Ativo no CREA     E     Experiência de 06 meses como Engenheiro Civil.	40 Horas	R\$ 6.403,81	CADASTRO RESERVA
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 1 SUPORTE E REDES ETI - 1	-Elaborar projetos que envolvam a infraestrutura de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoDefinir procedimentos baseados em boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação, referentes à infraestruturaEmitir pareceres técnicos sobre a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação; -Monitorar a capacidade dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando a mantê-los em nível aderente ao negócio; -Orientar o corpo técnico sobre boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação; -Atuar na solução de problemas técnicos de alta complexidadeAtuar na especificação de requerimentos para desenvolvimentos de sistemasAuxiliar na seleção de sistemas aplicativos de mercado; -Elaboração de projetos web (planejamento, estrutura, layout, navegadores, padrões); -Acompanhar os aspectos de formalização de contratos (vencimentos, empenho, pagamentos, etc.)Monitorar e desenvolver ações pertinentes à execução dos serviços e/ou entrega de produtosDesenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.	• Graduação em qualquer curso da área de Tecnologia da Informação.	40 Horas	R\$ 6.403,81	CADASTRO RESERVA

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 2 DESENVOLVIMENTO ETI - 2	-Elaborar projetos que envolvam a infraestrutura de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoDefinir procedimentos baseados em boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação, referentes à infraestruturaEmitir pareceres técnicos sobre a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação; -Monitorar a capacidade dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando a mantê-los em nível aderente ao negócio; -Orientar o corpo técnico sobre boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação; -Atuar na solução de problemas técnicos de alta complexidadeAtuar na especificação de requerimentos para desenvolvimentos de sistemasAuxiliar na seleção de sistemas aplicativos de mercado; -Elaboração de projetos web (planejamento, estrutura, layout, navegadores, padrões); -Acompanhar os aspectos de formalização de contratos (vencimentos, empenho, pagamentos, etc.)Monitorar e desenvolver ações pertinentes à execução dos serviços e/ou entrega de produtosDesenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.	• Graduação em qualquer curso da área de Tecnologia da Informação.	40 Horas	R\$ 6.403,81	CADASTRO RESERVA
---	---	--	----------	--------------	------------------

#### **ANEXO II**

TÉCNICO EM GESTÃO DE PESSOAS - 1		
I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ATUAÇÃO COMO ARQUIVISTA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU EM EMPRESA PRIVADA	VALOR ATRIBUÍDO	
6 meses a 11 meses e 29 dias	05 pontos	
12 meses a 23 meses e 29 dias	10 pontos	
24 meses a 35 meses e 29 dias	15 pontos	
Acima de 36 meses	20 pontos	

<sup>\*</sup>Não será contabilizada experiência profissional concomitante.

III- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
A. Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Arquivologia ou em Gestão de Arquivos, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas. *será aceito apenas 01 (um) título	10 pontos
B. Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área de Biblioteconomia ou em Recursos Humanos, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.  *será aceito apenas 01 (um) título	07 pontos
C. Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em outras áreas de conhecimento, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas. *será aceito apenas 01 (um) título	05 pontos
D. Participação em congressos na área de Arquivologia ou Gestão Documental nos últimos 5 anos, considerando a data de publicação deste edital, com duração mínima de 40 (quarenta) horas.	01 ponto por congresso, limitado a 2 pontos
E. Participação em cursos e seminários na área de Gestão Documental nos últimos 5 anos, considerando a data de publicação deste edital, com duração mínima de 8 (oito) horas.	0,5 ponto por seminário/curso, limitado a 1 ponto

### **TÉCNICO EM GESTÃO DE PESSOAS - 2**

I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE BIBLIOTECA ESCOLAR EM EMPRESA PÚBLICA E/OU PRIVADA	VALOR ATRIBUÍDO
6 meses a 11 meses e 29 dias	05 pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	10 pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	15 pontos
36 meses em diante	20 pontos

<sup>\*</sup>Não será contabilizada experiência profissional concomitante

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
A. Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de Biblioteconomia	08 pontos
B. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área de Biblioteconomia, Gestão ou em Tecnologia	05 pontos

<sup>\*</sup>Será aceito apenas um título por alínea.

TÉCNICO EM GESTÃO DE PESSOAS - 3		
I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E/OU AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	VALOR ATRIBUÍDO	
07 meses a 11 meses e 29 dias	05 pontos	
12 meses a 23 meses e 29 dias	10 pontos	
24 meses a 35 meses e 29 dias	15 pontos	
36 meses em diante	20 pontos	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM OUTRAS ÁREAS, OBSERVANDO A FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO.	VALOR ATRIBUÍDO	
06 meses a 11 meses e 29 dias	02 pontos	
12 meses a 23 meses e 29 dias	05 pontos	
24 meses a 35 meses e 29 dias	10 pontos	
36 meses em diante	15 pontos	

<sup>\*</sup>Não será contabilizada experiência profissional concomitante.

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
B. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas ou Avaliação Psicológica.	15 pontos
C. Curso livre na área de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas ou Avaliação Psicológica, realizado nos últimos 3 anos, considerando a data de publicação deste edital, com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas.	08 pontos
D. Curso livre na área de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas ou Avaliação Psicológica, realizado nos últimos 3 anos, considerando a data de publicação deste edital, com duração mínima de 80 (oitenta) horas.	06 pontos
E. Curso livre na área de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas ou Avaliação Psicológica, realizado nos últimos 3 anos, considerando a data de publicação deste edital, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	04 pontos
D. Participação em congressos ou seminários na área de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas ou Avaliação Psicológica realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	02 pontos

<sup>\*</sup>Será aceito apenas um título por alínea.

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - 1	
I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EMPRESA PÚBLICA E /OU PRIVADA	VALOR ATRIBUÍDO
De 07 meses a 01 ano e 11 meses e 29 dias	05 Pontos
De 02 a 05 anos	10 Pontos
Acima de 05 anos	15 Pontos

<sup>\*</sup>Não será contabilizada experiência profissional concomitante.

II- EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS	02 pontos por projeto elaborado, limitado 10 pontos.
III – EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	02 pontos por obra executada, limitado 10
	pontos
IV - EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS OU	02 pontos por
ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS (OU OUTROS INSTRUMENTOS	contrato/convênio,
CONGÊNERES) DE OBRAS PÚBLICAS	limitado 20 pontos.
V- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO (comprovação mediante certificado/diploma)	VALOR ATRIBUÍDO

Α.	Curso de elaboração de projetos utilizando Auto CAD e/ou Autodesk Revit e/ou ArchiCad com duração mínima de 40 horas.	02 pontos por curso, limitado a 04 pontos
В.	Curso de elaboração de projetos e/ou Fiscalização e/ou Gerenciamento de	01 ponto por curso,
	Obras e/ou Projetos com duração mínima de 40 horas.	limitado a 05 pontos
C.	Pós-Graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu. *será aceito apenas 01 (um) título.	05 pontos

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - 2	
I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EMPRESA PÚBLICA E /OU PRIVADA	VALOR ATRIBUÍDO
De 07 meses a 01 ano e 11 meses e 29 dias	05 Pontos
De 02 a 05 anos	10 Pontos
Acima de 05 anos	15 Pontos

<sup>\*</sup>Não será contabilizada experiência profissional concomitante

II- EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS	02 pontos por projeto elaborado, limitado 10 pontos
III – EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	02 pontos por obra executada, limitado a 10 pontos
IV - EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS OU ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS (OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES) DE OBRAS PÚBLICAS	02 pontos por contrato/convênio, limitado a 20 pontos
V- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO (comprovação mediante certificado/diploma)	VALOR ATRIBUÍDO
A. Curso de elaboração de projetos utilizando Auto CAD e/ou Autodesk Revit e/ou ArchiCad com duração mínima de 40 horas.	02 pontos por curso, limitado a 04 pontos
B. Curso de Elaboração de projetos e/ou Fiscalização e/ou Gerenciamento de Obras e/ou Projetos com duração mínima de 40 horas.	01 ponto por curso, limitado a 5 pontos
C. Pós-Graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu. *será aceito apenas 01 (um) título.	05 pontos

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - 3	
I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE TRANSPORTES E/OU LOGÍSTICA EMPRESA PÚBLICA E/OU EMPRESA PRIVADA	VALOR ATRIBUÍDO
De 07 meses a 01 ano e 11 meses e 29 dias	05 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Acima de 05 anos	15 pontos

<sup>\*</sup>Não será contabilizada experiência profissional concomitante

II- EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE OTIMIZAÇÃO DE ROTAS	05 pontos por projeto elaborado, limitado a 20 pontos
III – EXPERIÊNCIA EM GEOREFERENCIAMENTO	02 pontos por projeto elaborado, limitado a 10 pontos
IV- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
A. Curso de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) com duração mínima de 20 horas.	05 pontos por curso, limitado a 10 pontos

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - 4	
I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EMPRESA PÚBLICA E /OU PRIVADA	VALOR ATRIBUÍDO
De 07 meses a 01 ano e 11 meses e 29 dias	05 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
Acima de 05 anos	15 pontos

# \*Não será contabilizada experiência profissional concomitante

II- EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS	02 pontos por projeto elaborado, limitado a 10
	pontos

III - EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	02 pontos por obra executada, limitado a 10 pontos
IV - EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS OU	02 pontos por
ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS (OU OUTROS INSTRUMENTOS	contrato/convênio,
CONGÊNERES) DE OBRAS PÚBLICAS	limitado a 20 pontos
VI- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO (comprovação mediante certificado/diploma)	VALOR ATRIBUÍDO
<ul> <li>A. Curso de Elaboração de projetos utilizando Auto CAD e/ou Autodesk Revit</li></ul>	02 pontos por curso,
e/ou ArchiCad com duração mínima de 40 horas.	limitado a 04 pontos
<ul> <li>B. Curso de Elaboração de projetos e/ou Fiscalização e/ou Gerenciamento de</li></ul>	01 ponto por curso,
Obras e/ou Projetos com duração mínima de 40 horas.	limitado a 05 pontos
C. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ou <i>Lato Sensu</i> . *será aceito apenas 01 (um) título.	05 pontos

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 1 SUPORTE E REDES				
I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DE T.I. COM ATUAÇÃO EM SUPORTE E REDES DE COMPUTADORES EM EMPRESA PÚBLICA E/OU PRIVADA	VALOR ATRIBUÍDO			
6 meses a 11meses e 29 dias	05 Pontos			
12 meses a 23 meses e 29 dias	10 Pontos			
24 meses a 35 meses e 29 dias	15 Pontos			
36 meses a 47 meses e 29 dias	20 Pontos			
48 meses em diante	30 Pontos			

<sup>\*</sup>Não será contabilizada experiência profissional concomitante

II- EXPERIÊNCIA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE TI.	02 pontos por
	projeto
	gerenciado,
	limitado a 06
	pontos
III - EXPERIÊNCIA NA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DA	02 pontos por
INFORMAÇÃO.	sistema
INFORMAÇÃO.	
	implantado,
	limitado a 06
	pontos
IV. EXPERIÊNCIA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SOLUÇÕES DE INFRA-	02 pontos por
ESTRUTURA TECNOLÓGICA (SERVIDORES, REDES).	sistema/solução
	implantados,
	limitado a 10
	pontos
V- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO (comprovação mediante	VALOR
certificado/diploma)	ATRIBUÍDO
	AIKIBUIDO
	02 pontos por
	evento limitado a
A. Curso presencial de Gerenciamento de Projetos com duração mínima de 32 horas.	06 pontos
	02 pontos por
B. Curso presencial de infraestrutura, telecomunicações ou redes com duração mínima	evento limitado a
de 24 horas.	08 pontos
	P
	02 pontos por
C. Curso presencial de sistema operacional: ambiente Microsoft ou Linux, com duração	02 pontos por
C. Curso presencial de sistema operacional: ambiente Microsoft ou Linux, com duração mínima de 40 horas.	02 pontos por
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	02 pontos por evento limitado a
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	02 pontos por evento limitado a 08 pontos
mínima de 40 horas.	02 pontos por evento limitado a 08 pontos 02 pontos por
mínima de 40 horas.  D. Participação em Simpósios e Congressos da área de TI com duração mínima de 24	02 pontos por evento limitado a 08 pontos 02 pontos por evento limitado a
mínima de 40 horas.  D. Participação em Simpósios e Congressos da área de TI com duração mínima de 24 horas.	02 pontos por evento limitado a 08 pontos 02 pontos por evento limitado a 04 pontos 02 pontos por

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 2 DESENVOLVIMENTO				
I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÁ AREA DE TI COM ATUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO EM EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA	VALOR ATRIBUÍDO			
06 meses a 11meses e 29 dias	05 Pontos			
12 meses a 23 meses e 29 dias	10 Pontos			
24 meses a 35 meses e 29 dias	15 Pontos			
36 meses a 47 meses e 29 dias	20 Pontos			
48 meses em diante	30 Pontos			

<sup>\*</sup>Não será contabilizada experiência profissional concomitante

	PERIÊNCIA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE TI.	02 pontos por projeto gerenciado, limitado a 06 pontos
III - E	XPERIÊNCIA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	02 pontos por sistema implantado, limitado a 10 pontos
IV. EXI	PERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.	02 pontos por sistema/solução implantados, limitado a 04 pontos
	ORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO (comprovação mediante ado/diploma)	PONTUAÇÃO
A.	Pós graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Desenvolvimento de Sistema para internet *será aceito apenas 01 (um) título	06 pontos
В.	Pós graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Desenvolvimento de Sistema para internet *será aceito apenas 01 (um) título	04 pontos
C.	Curso presencial Desenvolvimento de sistema em .Net com duração mínima de 40 horas.	02 pontos por evento limitado a 10 pontos
D.	Curso presencial de Gerenciamento de Projetos com duração mínima de 40 horas.	02 pontos por evento limitado a 04 pontos
E.	Curso de WEB DESIGN com duração mínima 32 horas.	02 pontos por evento limitado a 02 pontos
F.	Curso de implantação e/ou configuração de servidores de aplicação WEB IIS ou Apache.	02 pontos por evento limitado a 04 pontos
G.	Curso presencial Banco de Dados MS SQL SERVER com duração mínima de 40 horas.	02 pontos por evento limitado a 10 pontos
H.	Participação em Simpósios e Congressos da área de TI com duração mínima de 24 horas.	02 pontos por evento limitado a 04 pontos
I.	Curso presencial de Desenvolvimento de Relatório (Reports ou BI) com duração mínima de 15 horas.	02 pontos por evento limitado a 04 pontos

### **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO

Eu,							. residente	е	domiciliado	no	mun	icípio	de
pelo	 Edital	no	/2021, , decla	 portador ro que não	do poss	inscrito CPF uo inscri	no processo ção de PIS/P	sel  ASE	etivo simplifi  P.	cado	regul	ament	ado
								•					

### **ANEXO IV**

# **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Estado da Educação

# AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

e RG. Nº	Eu,, portador (a) do CPF nº, contratado (a) para o cargo de, Edital/2021 declaro, para fins específicos ao disposto na Portaria nº 113-R, publicada em 02 de outubro de 2020, que não me enquadro no grupo de risco para COVID-19, de acordo com a Portaria SESA nº 050-R.
ANEXO V  GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  DECLARAÇÃO  Eu portador (a) do CPF Nº declaro, junto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função público Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição federal, do Art. 222 da Lei Complementar Nº. 46/94 e do Decreto nº 2724-R.  Art. 222 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:  I. Dois cargos de Professor; II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico; III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada; Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU:  O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.  (ES), de	/ES,///
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  DECLARAÇÃO  EU	
Eu portador (a) do CPF Nº Membre RG. Nº Membre Aconstituição seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, do Art. 222 da Lei Complementar Nº 46/94 e do Decreto nº 2724-R. Art. 222 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:  I. Dois cargos de Professor;  II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;  III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada; Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU:  O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.	ANEXO V
portador (a) do CPF Nº  e RG. Nº	
e RG. Nº	<u>DECLARAÇÃO</u>
Accordo com a Súmula 246 do TCU:  O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.	e RG. Nº
	acordo com a Súmula 246 do TCU:  O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de
Assinatura do Candidato	de 20 de 20
	Assinatura do Candidato